



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.021/2025

De 16 de junho de 2025.

Inclui AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 613.307,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e sete reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 613.307,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e sete reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0245.3015.1045 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	
34490510000000000000 *16651141 - Obras e instalações	477.500,00
34490510000000000000 *26621125 - Obras e instalações	135.807,00
Total do crédito especial	613.307,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 950.697/2023/MDASCF/CAIXA no valor de **R\$ 477.500,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de **R\$ 135.807,00** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de junho de 2025.

Luiz Francisco Fagundes
Assinado de forma digital
por Luiz Francisco Fagundes
Dados: 2025.06.16
15:07:46 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.021/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a construção de um Centro de Referência em Assistência Social - CRAS com recursos da União e contrapartida do Município.

— Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de junho de 2025.

Luiz Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2025.06.16
15:15:26 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**